



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas - SE

Segunda-feira • 27 de abril de 2020 • Ano V • Edição Nº 611



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DA PREFEITA	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 56/2020)	2
DECRETO 2020	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
AVISO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020) *	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

IGestor

GESTOR: SIMONE ANDRADE FARIAS SILVA

<https://riachaododantas.se.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DA PREFEITA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 56/2020)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº. 56/2020,
DE 24 DE ABRIL DE 2020**

Abre Crédito Extraordinário no valor de 800.000,00 para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinada com o artigo 167 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município, em consonância com a Constituição Federal e a Lei federal nº 4320/64;

CONSIDERANDO o disposto no **Decreto Municipal** nº 40, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Município de Riachão do Dantas, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto no **Decreto Estadual** nº 40.571 de 08.04.2020, que declara estado de calamidade pública em todo o Estado de Sergipe, para todos os fins de direito, objetivando o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19),



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais), que passara a fazer parte do orçamento vigente sob a classificação orçamentária da despesa, constante do Anexo I:

Total Suplementado: 800.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recursos orçamentários, em igual importância, provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 43, § 1º, III da Lei Geral nº 4.320/64, no valor total de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais), a serem indicados em ato próprio.

Total Anulado R\$ 800.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riachão do Dantas/SE 24 de abril de 2020.

Simone Andrade Farias Silva
Simone Andrade Farias Silva
Prefeita Municipal

09 DE MAIO DE 1870

RIACHÃO DO DANTAS
SERGIPE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DA PREFEITA



Praça Epifânio Góes, S/N, Centro – CEP. 49320-000, Riachão do Dantas/SE – CNPJ: 13.107.180/0001-57
Site: www.riachaododantas.se.gov.br

DECRETO 2020



ESTADO DE SERGIPE

MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS

QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

ANEXO I – DECRETO Nº 56 DE 24.04.2020

Exercício:2020

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 03000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
UO: 03001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Dotação: 10.122.0007.6500 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			146.400,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS			
31900400 - 12110000	Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00		
31900400 - 12139919	Contratação Por Tempo Determinado	50.000,00		
31900400 - 12149919	Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00		
31900400 - 12159919	Contratação Por Tempo Determinado	50.000,00		
31901300 - 12110000	Obrigações Patronais	2.200,00		
31901300 - 12139919	Obrigações Patronais	11.000,00		
31901300 - 12149919	Obrigações Patronais	2.200,00		
31901300 - 12159919	Obrigações Patronais	11.000,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS			642.000,00
33903000 - 12110000	Material de Consumo	2.000,00		
33903000 - 12139919	Material de Consumo	60.000,00		
33903000 - 12149919	Material de Consumo	60.000,00		
33903000 - 12159919	Material de Consumo	60.000,00		
33903200 - 12110000	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00		
33903200 - 12139919	Material de Distribuição Gratuita	60.000,00		
33903200 - 12149919	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00		
33903200 - 12159919	Material de Distribuição Gratuita	60.000,00		
33903600 - 12110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00		
33903600 - 12139919	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80.000,00		
33903600 - 12149919	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80.000,00		
33903600 - 12159919	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80.000,00		
33903900 - 12110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00		
33903900 - 12139919	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00		
33903900 - 12149919	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00		
33903900 - 12159919	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	9.000,00		
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS			11.600,00
44905200 - 12110000	Equipamentos e Material Permanente	1.600,00		
44905200 - 12139919	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00		
44905200 - 12149919	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00		
44905200 - 12159919	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00		
Total Dotação:				800.000,00
Total Dotação:				800.000,00
Total :				800.000,00

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020) *



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO DANTAS**

**PUBLICAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2020**

A Pregoeira Oficial do Município de Riachão do Dantas/SE, designada pela Portaria nº 187/2019, em atendimento às disposições legais e à Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas – TCE torna público para conhecimentos de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

OBJETO: Registro de preços visando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de gabinetes odontológicos e instrumentais para serem utilizados no atendimento da demanda da atenção primária à saúde no município de Riachão do Dantas, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).

TIPO: Menor preço por Item.

DATA E HORA: Abertura das Propostas e início da disputa de preços será realizada para o dia **18 de Maio de 2020 às 09h00min** (horário local).

LOCAL: Sala de Licitações – Praça Epifânio Góes, nº 21, Centro – CEP 49.320-000, Riachão do Dantas/SE.

PRAZO DO REGISTRO: 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura da Ata de Registro de preços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Por se tratar de Registro de Preços não há Previsão Orçamentária;

PARECER JURÍDICO: 130/2020;

BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, com as modificações introduzidas pelos Decretos nº 3.784, de 06/04/2001, e nº 3.693, de 20/12/2000, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, com as modificações introduzidas pelo 147/2014, obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelos Decretos Mun. nº 535/2018 e nº 152/2017 e Decreto Municipal nº 75 de 02 de Dezembro de 2019.

O Edital, e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Epifânio Góes, nº 21, Centro – CEP 49.320-000, Riachão do Dantas/SE, de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08h às 13h, ou através do site: <http://www.riachaododantas.se.gov.br> ou email: licitacao@riachaododantas.se.gov.br

Riachão do Dantas/SE, 27 de ABRIL de 2020.

PAULA BRUNELLY SOUZA CRUZ
Pregoeira Oficial